



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
CERTIFICADO QUE



LEI MUNICIPAL Nº 1076/2015
DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Documento de Nº LM 1076/2015

foi publicado nesta data no mural desta:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 10/06/15

Responsável: Municipal

**INSERE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº
725/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 029/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Insere alterações na Lei Municipal nº 725/2011, onde fica ampliado o número de vagas do cargo de Auxiliar Administrativo de 8 (oito) vagas para 9 (nove) vagas e Auxiliar de Serviços Gerais de 17 (dezesete) vagas para 18 (dezoito) vagas, alterando as disposições contidas no art. 8º da Lei Municipal nº 725/2011, especificamente nos cargos descritos abaixo, que passa a ter a seguinte redação:

Denominação do cargo	Carga Horária	Nº de cargos/vagas	Padrão
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	9	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	18	03

Art. 2º - As demais disposições contidas no art. 8º da Lei Municipal nº 725/2011 permanecem inalteradas, sendo que as atribuições, condições de trabalho, requisitos básicos para provimento, padrão e recrutamento aplicáveis aos cargos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, permanecem as mesmas fixadas no Anexo I da Lei Municipal nº 725/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2015.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal